



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)**

**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES, ALTERANDO SUAS QUANTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Considerando** o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

Ecoporanga (ES), 29 de Outubro de 2018.

  
**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS  
EM CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES,  
ALTERANDO SUAS QUANTIDADES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente a criação de vagas, para atender necessidade na estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Ecoporanga, dispostas no Projeto de Lei n. 034/2018, que provoca elevação das despesas totais com pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

O cálculo envolve o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas com as Despesas Totais com pessoal, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

*Handwritten signature in blue ink.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



c) Projeção para o exercício de 2018, considerando as despesas com pessoal, extraída dos meses de Janeiro a Outubro de 2018\*.

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/18	4.522.105,03	1.615.634,00	35,73%
fev/18	4.951.936,48	1.885.060,21	38,07%
mar/18	5.645.994,31	1.960.672,90	34,73%
abr/18	4.950.088,08	1.987.723,93	40,16%
mai/18	5.170.433,05	1.971.105,33	38,12%
jun/18	5.985.767,57	2.132.604,97	35,63%
jul/18	5.313.041,69	1.846.116,80	34,75%
ago/18	4.842.076,43	2.176.803,83	44,96%
set/18	5.454.881,30	2.117.870,47	38,83%
out/18	5.204.035,99	2.101.912,43	40,39%
nov/18	5.204.035,99	1.979.550,49	38,04%
dez/18	5.204.035,99	1.979.550,49	38,04%
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$ 62.448.431,91</b>	<b>R\$ 23.754.605,85</b>	<b>38,04%</b>

d) Apresentamos tabela com quantitativo da despesa a ser acrescida com aprovação do "Projeto de Lei 034/2018", onde perfaz a quantia de R\$ 33.056,90(trinta e três mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/18	4.522.105,03	4.522.105,031.615.634,00	35,73%
fev/18	4.951.936,48	1.885.060,21	38,07%
mar/18	5.645.994,31	1.960.672,90	34,73%
abr/18	4.950.088,08	1.987.723,93	40,16%
mai/18	5.170.433,05	1.971.105,33	38,12%
jun/18	5.985.767,57	2.132.604,97	35,63%
jul/18	5.313.041,69	1.846.116,80	34,75%
ago/18	4.842.076,43	2.176.803,83	44,96%
set/18	5.454.881,30	2.117.870,47	38,83%
out/18	5.204.035,99	2.101.912,43	40,39%
nov/18	5.204.035,99	2.012.607,39	38,64%
dez/18	5.204.035,99	2.012.607,39	38,64%
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$ 62.448.431,91</b>	<b>R\$ 23.820.719,65</b>	<b>38,14%</b>

*10/10/2018*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**e) Projetando os dois exercícios seguintes (2019 e 2020):**



PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2019	R\$ 65.258.611,35	R\$ 24.892.652,03	4,50%	38,14%
2020	R\$ 68.195.248,90	R\$ 26.012.821,38	4,50%	38,14%

(\*\*) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

\*Referencia: [www.dci.com.br/focus](http://www.dci.com.br/focus)

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Ecoporanga, 30/10/2018.

  
**Dilcilene Aparecida Neves Santos**  
Chefe Contábil  
CRC-ES 017170/O-6

Rua Suélon Dias Mendonça, n. 20, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo  
CEP 29.850.000